



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 92, de 14 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 110.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.14 – Diárias - Civil (152) R\$
5.000,00

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (470) R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (243) R\$
103.000,00

**Total Crédito Suplementar R\$
110.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.14 – Diárias - Civil (152) R\$
5.000,00

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (91) R\$
2.000,00

Superávit R\$
108.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$
110.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 92/2025

Forquethina, 14 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00, no orçamento de 2025 das Secretarias de Saúde, Educação e Obras.

A suplementação no valor de R\$ 5.000,00 na Secretaria da Saúde se faz necessária para cobrir despesas com diárias dos motoristas de ambulância. O saldo da dotação destinada a referida despesa está com saldo insuficiente, restando ainda dois meses e meio para o encerramento do ano.

Já o valor de R\$ 2.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Educação servirá para despesas com internet e serviços de informática da Escola de Educação Infantil Brincar Construindo, sendo estimado este valor para o pagamento destes serviços até o final do exercício.

Ainda o valor de R\$ 103.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras será utilizado na aquisição de 70 lixeiras novas, fabricadas em aço galvanizado a serem instaladas no centro e na Vila Storck.

As atuais lixeiras do tipo container estão em sua grande maioria danificadas, com os rodízios quebrados, deixando um aspecto visual desagradável, o modelo novo deverá facilitar a coleta e dar uma impressão melhor em relação a limpeza da nossa área urbana, por outro lado, as lixeiras antigas serão recuperadas e utilizadas nas localidades do interior do Município.

Salientamos que lixeiras adequadas promovem a organização da cidade, melhoram a estética e ajudam a reduzir problemas com a proliferação de vetores de doenças como ratos e mosquitos, além de prevenir a poluição do solo e da água, motivo pelo qual, estamos realizando este investimento que consideramos ser de interesse de todos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS